



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.737, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.012.

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Autorização para alienação de imóvel urbano que especifica**".

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 149, da Lei Orgânica Municipal, fica o Município de Regente Feijó autorizado a alienar por venda os seguintes bens públicos:

1.

"Parte do Ponto P1 situado na Rua José Gomes e distante 91,10 metros da Rua José Luiz Andreotti e segue por uma distância de 42,00 metros, fazendo divisa com propriedade de Trindade Moreno Chanes, até encontrar o Ponto P2; daí vira à direita e segue por uma distância de 42,00 metros, fazendo divisa com propriedade de Trindade Moreno Chanes até encontrar o Ponto P3; daí vira à direita e segue por uma distância de 28,00 metros, fazendo divisa com a Rua José Gomes, até encontrar o Ponto P4; daí vira à direita e segue por uma distância de 28,00 metros fazendo divisa com a Rua José Gomes até encontrar o ponto P1, o qual deu origem a esta descritiva, fechando uma área de 1.176,00 metros quadrados".

2.

"Pela frente mede 11,00 metros e divide com a Rua Manoel Bejar Martins; pelo lado direito mede 33,62 metros e divide com propriedade de Ana Martins de Araujo e outros; pelo lado esquerdo mede 29,80 metros e divide com propriedade da Prefeitura Municipal de Regente Feijó; pelo fundo mede 11,64 metros e divide com propriedade de Adriano Coimbra de Freitas e Joaquim de Freitas, fechando uma área de 348,81 metros quadrados."



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

**Artigo 2º** - Aludidos imóveis foram avaliados em R\$ 241.080,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitenta reais) e R\$ 42.729,23 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), respectivamente, pela Comissão Municipal de Avaliações e a alienação será precedida de concorrência pública a ser realizada nos termos da Lei nº. 8.666/93.

**Artigo 3º** - Aludidos imóveis ficam desafetados de suas finalidades públicas.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**ARLINDO EDUARDO FANTINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

  
**FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES**  
**Assessor de Planejamento Administrativo**

**PAULISTA POR MERCÊ DE DEUS**